



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.329ª sessão da 1ª Câmara realizada em 7 de dezembro de 2023 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas  
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Frederico Augusto Lins Peixoto, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich e Geraldo da Silva Datas  
Procurador do Estado: Bruno Rodrigues de Faria

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002340172-18 - Autuado: FREDINI ALIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010154202-72 (FREDINI ALIMENTOS LTDA - Procurador: ANDRE FERNANDES TOME DA SILVA/Outro(s)) e 40.010154241-54 (IRACILDE IMACULADA SILVA FABEL) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, por maioria de votos, em julgar parcialmente procedente o lançamento nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 546 e 547 e, ainda, para excluir, das exigências fiscais, as operações relativas ao destinatário U'har Restaurante e Pizzaria Ltda. Vencido, em parte, o Conselheiro Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich (Relator), que ainda excluía, das exigências fiscais, as operações relativas ao destinatário Rinaldo David Cangussu. Designado relator o Conselheiro Alexandre Périssé de Abreu. Pelas Impugnantes sustentou oralmente o Dr. Mauro Heleno Galvão Filho e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Bruno Rodrigues de Faria.  
ACÓRDÃO: 24.590/23/1ª.

- PTA nº. 01.002827170-71 - Autuado: ROGERIO EDUARDO ELIAS - Impugnação nº(s): 40.010156264-58 (ROGERIO EDUARDO ELIAS) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.589/23/1ª.

- PTA nº. 01.002832936-49 - Autuado: FUNDIDOS SOUSA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156337-99 (FUNDIDOS SOUSA LTDA - Procurador: GABRIEL VICTOR COSTA SANTOS/Outro(s)), 40.010156341-16 (SAULO LUCIO DE SOUSA - Procurador: GABRIEL VICTOR COSTA SANTOS/Outro(s)) e 40.010156342-99 (DAYANE CRISTINA DE SOUZA - Procurador: GABRIEL VICTOR COSTA SANTOS/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização explique por que não consta na peça fiscal a fundamentação jurídica da autuação relativa à condição da Autuada como optante pelo Simples Nacional, assim como esclareça a razão de não ter sido emitido o Termo de Exclusão do Simples Nacional; e, ainda, junte aos autos a consulta ao Portal do Simples Nacional para a constatação da situação de optante. Em seguida, vista aos Impugnantes.

- PTA nº. 01.002926399-27 - Autuado: KING SHOPPING LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156383-32 (KING SHOPPING LTDA - Procurador: GUILHERME BERALDO DE ANDRADE) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.591/23/1ª.

- PTA nº. 01.002928881-70 - Autuado: KING SHOPPING LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156384-13 (KING SHOPPING LTDA - Procurador: GUILHERME BERALDO DE ANDRADE) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.592/23/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG